Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.449

VOTORANTIM, 13 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 4 DE JUNHO DE 2025.
Autorização Legislativa para alterar a Lei Complementar nº 1.602, de 13 de dezembro de 2001.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Os dispositivos da Lei 1.602/01, e alterações, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 124. (...)
II – a transmissão em que o alienante seja o Poder Público Municipal:
a) nos casos de concessão de direito real de uso ou de concessão de uso para fins de moradia;
b) e apresentem como adquirentes empresas públicas municipais;
(...)" (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.085, DE 4 DE JUNHO DE 2025.
Autorização Legislativa para alteração da Lei nº 2.806, de 5 de maio de 2021.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Os dispositivos da Lei nº 2.806, de 5 de maio de 2021, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O Fundo Social de Solidariedade do Município de Votorantim terá a seguinte estrutura:
I - Presidência do Fundo Social de Solidariedade;
II - Conselho Deliberativo;
III – Órgãos da Administração Direta." (NR)
"Art. 7º O Fundo Social de Solidariedade será presidido pelo cônjuge ou companheiro(a) do Chefe do Executivo ou por pessoa indicada por mesmo e contará com o apoio da Secretaria da Cidadania e Geração de Renda da Administração Pública Municipal.
§ 1º A função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município não será remunerada a qualquer título, sendo considerada, porém, serviço público relevante.
§ 2º Compete ao(a) Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município representá-lo nas ações sociais promovidas pelo mesmo, sem prejuízo das demais atribuições instituídas em regulamento próprio.
§ 3º A gestão do Fundo Social, nas questões administrativas e de ordem financeira, será exercida pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto no § 4º deste art. 7º e nos termos do § 1º, do art. 9º, desta lei.
§ 4º A movimentação da conta bancária do Fundo será feita pela Secretaria de Finanças, da Administração Pública Municipal, através de seus órgãos competentes." (NR)
"Art. 9º Ao Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, constituído na forma deste artigo, competirá gerir, analisar e deliberar sobre ações, programas e novos projetos a serem implementados pelo Fundo Social.
§ 1º (...)
I - 1 (um) Diretor Administrativo;
II - 1 (um) Diretor Financeiro;
III - 1 (um) Secretário.
§ 2º (...)
I - 1 (um) Representante da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer;
II - 1 (um) Representante da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda;
III - 1 (um) Representante da Secretária de Negócios Jurídicos;
IV - 1 (um) Representante do Departamento de Trânsito e Transportes;
V - 1 (um) Representante do Poder Legislativo;
VI - 1 (um) Representante dos Clubes de Serviços;
VII - 2 (dois) Representantes de Entidades Sociais cadastradas no Fundo Social de Solidariedade do Município.
(...)" (NR)
"Art. 13. (...)
§ 2º Compete exclusivamente ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM e ao seu Conselho Deliberativo, Coordenar, Auxiliar na Organização e ou Organizar a FESTA JUNINA BENEFICENTE DE VOTORANTIM, em conjunto ou separadamente das demais unidades administravas e secretarias da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas, e realização de outros eventos beneficentes visando à promoção social.
(...)" (NR)
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 8º, da Lei nº 2.806, de 5 de maio de 2021.
Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.086, DE 4 DE JUNHO DE 2025.
Altera dispositivos da Lei nº 2.493, de 15 de abril de 2016, para estabelecer novas regras sobre a manutenção de terrenos no Município de Votorantim e a prevenção ao mosquito Aedes aegypti.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º O artigo 21 da Lei 2.493, de 15 de abril de 2016 e o seu Parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21 Os valores das multas relativas às infrações previstas no art. 18 desta Lei serão aplicados em Unidades Fiscais do Município de Votorantim (UFMs) conforme a seguinte gradação:
I - Infração leve: 200 UFMs para imóveis de até 200 m2 e 600 UFMs para imóveis acima de 200 m2;
II - Infração média: 500 UFMs para imóveis até 200 m2 e 1200 UFMs para imóveis acima de 200 m2;
III - Infração grave: 1000 UFMs para imóveis de até 200 m2 e 1800 UFMs para imóveis acima de 200 m2.
Parágrafo único. Deverá a fiscalização responsável pela autuação informar, ao infrator, o valor da multa em moeda nacional, no ato de sua aplicação e o infrator poderá solicitar a substituição da multa por participação em programas educativos de combate ao Aedes aegypti, desde que não seja reincidente ". (NR)"
Art. 2.º Fica acrescido o art. 22-A à Lei nº 2.493, de 2016, com a seguinte redação:
"Art. 22-A O Município instituirá um canal digital para denúncias de possíveis focos do Aedes aegypti, garantindo o anonimato do denunciante."
Art. 3.º Fica acrescido o art. 22-B à Lei nº 2.493, de 2016, com a seguinte redação:
"Art. 22-B Fica instituído o Programa 'Vigilante Contra a Dengue', que concederá incentivos fiscais ou premiações simbólicas para cidadãos que denunciarem focos do mosquito comprovadamente eliminados pela fiscalização municipal".
Art. 4.º Fica acrescido o art. 22-C à Lei nº 2.493, de 2016, com a seguinte redação:
"Art.22-C No caso de imóveis fechados, desocupados ou abandonados que apresentem risco iminente à saúde pública devido à proliferação do Aedes aegypti, fica autorizado o ingresso forçado pelos agentes municipais, incluindo o arrombamento da edificação, caso necessário, para a execução das medidas sanitárias cabíveis.
§ 1º O arrombamento somente será realizado após tentativa de notificação ao responsável e autorização expressa da autoridade sanitária municipal.
§ 2º Sempre que necessário, a ação será acompanhada por representante da Guarda Civil Municipal ou autoridade policial, e deverá ser registrada por meio de fotos ou vídeos para garantir transparência.
§ 3º O proprietário do imóvel será notificado posteriormente sobre as ações realizadas e poderá ser responsabilizado pelos custos da operação e pela multa correspondente".
Art. 5.º Fica acrescido o art. 22-D à Lei nº 2.493, de 2016, com a seguinte redação:
"Art. 22-D Os proprietários locatários ou responsáveis por imóveis, edificados ou não na cidade de Votorantim, terrenos baldios ou imóveis sujos, que possam contribuir para a proliferação do Aedes aegypti, são obrigados a mantê-los limpos, drenados, roçados e capinados, livres de entulhos, materiais inservíveis e resíduos sólidos, bem como de objetos que possam acumular água e servir de criadouro para vetores de doenças, sendo responsáveis por manterem os imóveis livres do mosquito Aedes aegypti.
Parágrafo único. O descumprimento desta obrigação sujeitará o proprietário às mesmas penalidades previstas no art. 21 desta Lei, incluindo possíveis intervenções municipais para a limpeza forçada, com a devida cobrança dos custos ao responsável".
Art. 6.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.087, DE 4 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a criação do Programa de Atendimento Voluntário em Saúde, de forma supervisionada para estudantes da área da saúde no município de Votorantim.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica criado o Programa de Atendimento Voluntário em Saúde, que permite a atuação de forma supervisionada para estudantes de cursos superiores na área da saúde em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros locais da rede pública municipal de saúde de Votorantim.
Art. 2.º O Programa tem por objetivo:
I - ampliar o atendimento básico à população, reduzindo filas e agilizando procedimentos;
II - proporcionar experiência prática supervisionada aos estudantes de cursos superiores da área da saúde;
III - fortalecer a integração entre o Sistema de Saúde Municipal e as instituições de ensino superior;
IV - incentivar a formação de futuros profissionais de saúde comprometidos com a assistência pública.
Art. 3.º Poderão participar do Programa:
I - estudantes matriculados em cursos superiores de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia e outros cursos correlatos à área da saúde;
II - alunos que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) da grade curricular do curso;
III - estudantes vinculados a instituições de ensino superior devidamente credenciadas junto ao Município de Votorantim.
Art. 4.º A atuação dos estudantes voluntários será permitida apenas sob supervisão de profissionais de saúde da rede pública municipal, obedecendo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5.º As atividades permitidas aos estudantes incluem:
I - triagem de pacientes;
II - aferição de sinais vitais;
III - curativos simples;
IV - orientação básica sobre prevenção de doenças;
V - apoio em campanhas de vacinação e educação em saúde.
Art. 6.º As instituições de ensino interessadas deverão firmar convênio com a Prefeitura de Votorantim, garantindo que os estudantes participem do programa sem gerar custos ao Município.
Art. 7.º O programa concederá certificação aos participantes, reconhecendo sua atuação como atividade de extensão acadêmica.
Art. 8.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

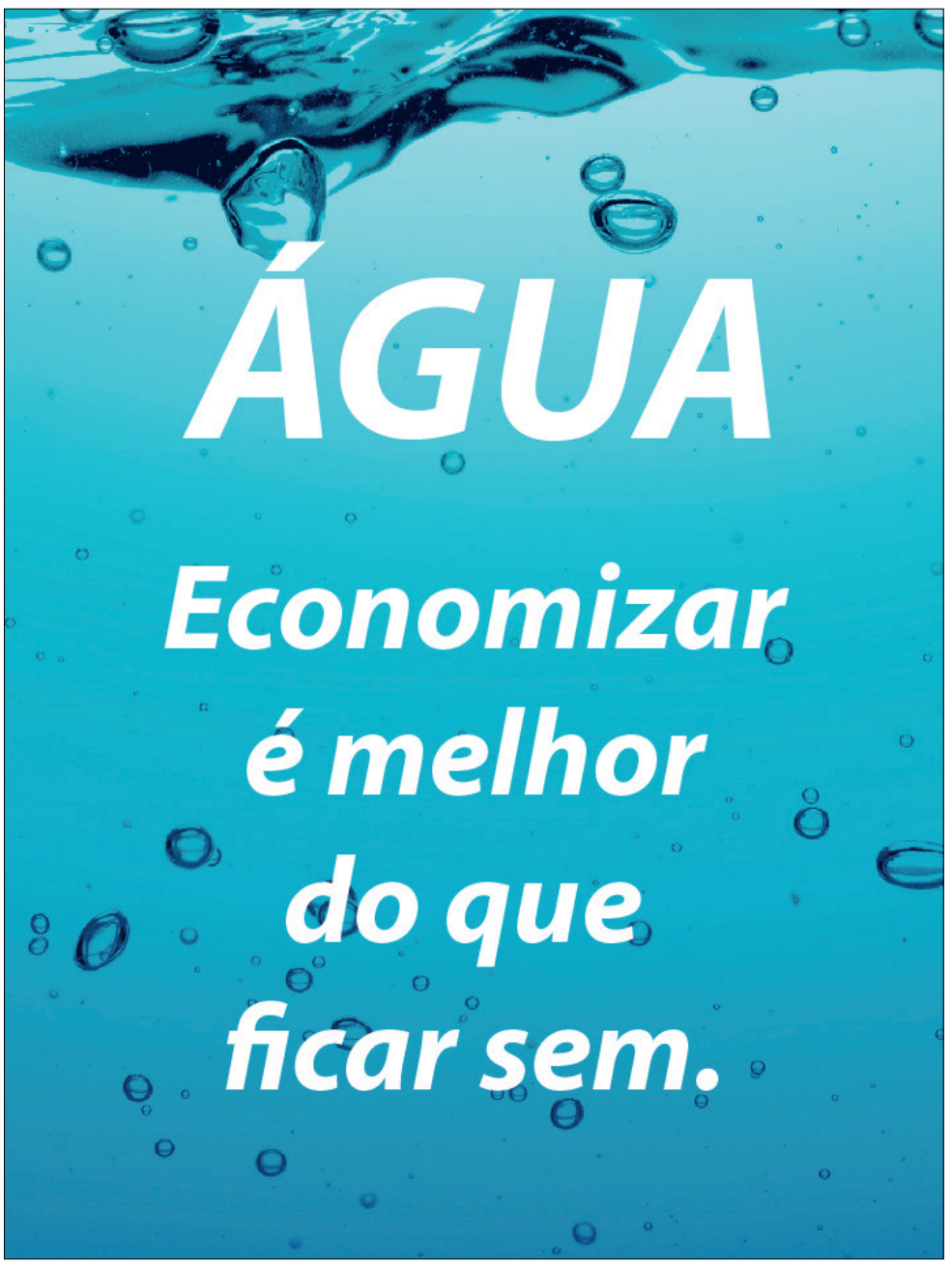

DECRETOS

DECRETO N.º 7.933, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044 DE 8 DE JULHO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 508.000,00 (Quinhentos e Oito Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.30.00-01.0007.....R$ 18.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.39.00-01.0025.....R$ 15.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.09.06.182.0016-2.002.3.3.90.30.00-01.0030.....R$ 75.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.03.01. 04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-01.0064.....R$ 15.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.30.00-01.0120.....R$ 228.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01.0123.....R$ 56.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.07.01. 04.122.0022-2.007.3.3.90.30.00-01.0174.....R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE OBRAS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.30.00-01.0199.....R$ 24.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba:02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.30.00-01.0445.....R$ 32.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ESPORTES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.002.3.3.90.39.00-01.0490.....R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 508.000,00 (Quinhentos e Oito Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.00-01.0023.....R$ 93.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01.0115.....R$ 228.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE OBRAS
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba:02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-01.0208.....R$ 187.000,00
F.R.: 01 - TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7.934, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “C”, INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 106.000,00(Cento e Seis Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.30.00-01-062... R$ 41.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.30.00-01-091... R$ 6.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106.3.3.90.30.00-01-0136... R$ 11.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.30.00-01-0148... R$ 48.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 106.000,00(Cento e Seis Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.40.00-01-066... R$ 41.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-092... R$ 6.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106.3.3.90.39.00-01-0138... R$ 11.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.39.00-01-0150... R$ 48.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.937, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “B”, INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-02-0112. R$500.000,00
F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Aplicação: 801.5895

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme ingresso da Fonte Estadual na conta corrente nº 7745-3 Agência 6931-0, proveniente de Emenda 2025.177.71159 de autoria do Parlamentar Edson Giriboni, destinado ao Contrato de Gestão com o Instituto Moriah.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.935, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044 DE 8 DE JULHO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.39.00-01.0009..... R$ 63.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01.0123..... R$ 25.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ESPORTES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01.0501..... R$ 140.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.02.12.04.331.0020-2.002.3.1.90.11.00-01.0037..... R$ 63.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01.0115..... R$ 25.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE ESPORTES
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.002.3.3.90.39.00-01.0490..... R$ 140.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.936, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “C”, INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-01.0064..... R$ 36.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.36.00-01.0063..... R$ 36.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO N.º 7.938, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 08 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 79.724,52 (Setenta e Nove Mil Reais e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.39.00-01-0150..... R$ 79.724,52
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 79.724,52 (Setenta e Nove Mil Reais e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos),**aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.06.01.04.123.0021-1.001.4.4.90.52.00-01-0142..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.07.01.04.122.0022-1.001.4.4.90.52.00-01-0168..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.08.01.15.451.0008-1.001.4.4.90.52.00-01-0193..... R$ 26.724,52
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.03.01.04.122.0010-1.001.4.4.90.52.00-01-0056..... R$ 18.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7.939, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 71.300,00(Setenta e Um Mil e Trezentos Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.36.00-01-0239..... R$ 11.300,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.002.3.1.90.13.00-01-0256..... R$ 60.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 71.300,00(Setenta e Um Mil e Trezentos Reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.11.00-01-0232..... R$ 11.300,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
Verba: 02.10.01.18.331.0014-2.002.3.1.91.13.00-01-0259..... R$ 60.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.940, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.30.00-01-0120..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.30.00-01-0238..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Município VerdeAzul"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS AMBIENTAIS PROMOVIDAS PELA SEMA VOTORANTIM NO DECORRER DO ANO DE 2025.

( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA

NOME:
CNPJ/CPF/RG:
ENDEREÇO:
Se pessoa jurídica – nome do responsável:
FONE:
CELULAR:
E-MAIL:

ÁREAS DE INTERESSE PARA ATUAÇÃO CONJUNTA COM A SEMA (Marque todas que se aplicam):

( ) Proteção e bem-estar animal
( ) Educação ambiental
( ) Reflorestamento e arborização urbana
( ) Gestão de resíduos
( ) Fauna silvestre
( ) Outros: _____

Declaro ter ciência do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Votorantim em 10 de junho de 2025, e estar de acordo com seus termos.

Votorantim, _____/_____ de 2025

_____
Assinatura

( ) Cadastro realizado presencialmente ( ) Cadastro enviado por e-mail ( ) Outro: _____

SEMA: Parque do Matão: Rua Ângelo Delapasi, N° 117. Parque Bela Vista - Votorantim/SP
CEP: 18110-480. E-mail: sema@votorantim.sp.gov.br - Tel: (15) 3243-5612

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Município VerdeAzul"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SEMA

A Prefeitura Municipal de Votorantim, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento de associações, instituições, empresas ou pessoas físicas interessadas em participar de programas, projetos, campanhas e demais ações socioambientais promovidas ou apoiadas pela SEMA Votorantim no decorrer do ano de 2025.

As ações da SEMA abrangem temas como proteção e bem-estar animal, educação ambiental, reflorestamento, gestão de resíduos, fauna silvestre e outros eixos vinculados à Política Municipal de Meio Ambiente.

As pessoas interessadas deverão cadastrar-se presencialmente na sede da SEMA, situada na Rua Ângelo Delapasi, 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP - CEP 18110-480, ou por meio do e-mail sema@votorantim.sp.gov.br. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones 3243-5612.

O presente cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante novo chamamento.

Luiz Carlos Correa
Secretário de Meio Ambiente

SEMA: Parque do Matão: Rua Ângelo Delapasi, N° 117. Parque Bela Vista - Votorantim/SP
CEP: 18110-480. E-mail: sema@votorantim.sp.gov.br - Tel: (15) 3243-5612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022
Objeto: Atendimento de pessoas com múltiplas deficiências no âmbito da habilitação e reabilitação, de todas as idades, para pleno exercício da cidadania. Prazo de Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026. Valor total: R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Convenente: Prefeitura Municipal de Votorantim. Conveniada: ADV – VIVA LEGAL – Associação dos Deficientes de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39. 0014. Votorantim, 05 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2024
Modalidade: Concorrência Pública nº. 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de diversas ruas e avenidas do município, alargamento de pista e pavimentação de via de ligação da rua Elvira Correa coma rua João Santiago Figueira. Contratada: Céu Azul Terraplanagem E Pavimentadora Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/06/2025 e término em 02/12/2025. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 049/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação domiciliar (home care) para atendimento de demanda judicial em favor da paciente R.C.R.". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Conformed Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 049/2024, por 12 (doze) meses, com início em 28/05/2025 e término em 27/05/2026. Reajustar os valores contratuais, no percentual de 4,504780%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de março/2024 à fevereiro/2025. Valor: Com a alteração, o valor anual do contrato passa de R$ 902.852,16 (novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e dezesseis centavos) para R$ 943.355,20 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.39.00-0138 Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 089/2015.
Dispensa de Licitação nº. 029/2015. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Delegacia da Mulher. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Maurício Aguiar. Prazo de vigência: 03/03/2025 à 02/03/2027. Finalidade: Reajuste do valor de aluguel, conforme IGP-M, no percentual de 8,440380%. Valor total: Passa de R$ 98.940,00 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais) para R$ 107.290,80 (cento e sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.36.00-01-0122. Votorantim, 02 de Março de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 096/2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 058/2020. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoboy para o transporte de documentos (malotes), correspondências, pequenos objetos, exames e outros documentos da Secretaria de Saúde, nos municípios de Votorantim e Sorocaba". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Daniel Ferreira Da Silva Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 10/06/2025 e término em 09/12/2025. Valor Total: R$ 31.499,34 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Dotação orçamentaria: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004.2.160.3.3.90.39.00-0025 Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 09 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO Nº. 610/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de café torrado e moído para os departamentos da Prefeitura Municipal de Votorantim, com entrega parcelada".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.A sessão pública ocorrerá dia 27/06/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 13 de junho de 2025. Votorantim, 12 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: FLORAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA E CRYSTAL FÓRMULAS VOTORANTIM LTDA. Descrição da contratação: "contratação de empresa especializada (farmácia de manipulação) para o fornecimento de medicamentos manipulados, especificamente Loção Hidratante de Calêndula 5% (frasco 200ml) e Coenzima Q10 300mg (cápsulas), destinados ao cumprimento de ordens judiciais e à garantia da continuidade de tratamento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Votorantim". Valor total estimado: R$ 1.662,00 (mil seiscentos e sessenta e dois reais). Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 656/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.39.00-0138. Votorantim, 11 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização de serviço de reforma e ampliação da UESF Vila Amorim, em favor da empresa GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 122.833,99 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), com base no artigo 24, Inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1302/2024. Votorantim, 11 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: CONFORMED LTDA. Descrição da contratação: "Contratação de serviço especializado em internação domiciliar (home care) para atendimento de demanda judicial ao paciente R.G.V., ordem judicial nº 1000444-30.2024.8.26.0663". Valor total estimado: R$ 152.980,30 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos). Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 787/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.39.00-0138. Votorantim, 11 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 003/2022. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da 2ª residência terapêutica. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Luiz Malucho. Prazo de Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026. Finalidade: Reajuste do valor de aluguel, conforme IGP-M, no percentual de 7,021170%. Valor Total: Passa de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R$ 51.370,20 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.36.00 0094. Votorantim, 06 de maio 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022
Dispensa de Chamamento Público nº 007/2022. Objeto: Implantação de serviço de gerenciamento e execução de ação no ambulatório de fisioterapia do município de Votorantim. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. Valor total: Supressão de 11,96%, passando de R$ 993.191,40 (novecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos) para R$ 874.449,24 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: ADV – VIVA LEGAL – Associação dos Deficientes de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-0018. Votorantim, 02 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: Aquisição de Pistola calibre .380 para uso operacional e porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Puma Artigos de Segurança Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais). Votorantim, 11 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 037/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2021. Objeto: "Contratação de Serviço Especializado em Internação Domiciliar (HOME CARE) para atendimento de Demanda Judicial" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Conformed Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e bem como o reajuste do preço contratado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, no percentual de 5,005470%. Prazo: 12 (doze) meses, com início em 02/06/2025 e término em 01/06/2026. Valor: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 383.120,80 (trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos) para R$ 402.159,28 (quatrocentos e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.39.00-0138. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65 § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 30 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 034/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 026/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cilindros de gases medicinais e ar comprimido, com fornecimento de cilindros em comodato, para atendimento da demanda da Rede Municipal de Saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Atmosfera Gases Especiais e Epi's Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/05/2025 e término em 20/05/2026. Reajustar os valores contratuais, no percentual de 4,880020%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA-IBGE, acumulado de abril/2024 à março/2025. Valor Global: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 56.258,22 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) para R$ 59.003,28 (cinquenta e nove mil, três reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0004.2.117.3.3.90.39.00-0090 Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art.65. § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 20 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 030/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 100/2023. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de locação, manutenção e higienização de containers de lixo para Secretaria de Serviços Públicos" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Contemar Ambiental Comércio de Containers. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, com início em 14/05/2025 e término em 13/07/2025. Valor Total: R$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 13 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: "Prestação de serviços hora máquinas pesadas e caminhão, com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva, para a operação do Aterro Sanitário do Município de Votorantim". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Ardoti Transportes Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste no percentual de 4,504780%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de março/2024 a fevereiro/2025. Prazo: 06 (seis) meses, com início em 22/05/2025 e término em 21/11/2025. Valor Mensal: O valor mensal do contrato atualizado passa de R$ 124.998,72 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R$ 130.625,44 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Valor Total: R$ 783.752,64 (Setecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.00-01.0240. Fundamento Legal: Art. 25, § 7, § 8, inciso I, art. 92, § 3, 4, inciso I e art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 21 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 159/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão tipo toco equipado com compactador de lixo". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: HPC Transportes e Locações EIRELI Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste no percentual de 2,771710%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Maio/2023 a Abril/2024. Prazo: 06 (seis) meses, com início em 22/05/2025 e término em 21/11/2025. Valor Total: R$ 341.615,40 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e suas alterações posteriores. Votorantim, 21 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 045/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios municipais com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: GSTAFF – Infraestruturas e Serviços Especializados Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/05/2025 e término em 22/05/2026 e reajuste no percentual de 4,504780%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA-IBGE, acumulado de março/2024 à fevereiro/2025. Valor Total: O valor total contratual passa de R$ 688.846,24 (Seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 718.980,24 (Seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.39.00-01-0009. Dotação Orçamentária: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-01-0064. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01-0123.Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.15.01.27.813.0006 2.002.3.3.90.39.00-01-0501. Fundamento Legal: Art. 107, art. 25, § 7º, § 8º inciso I e art. 92, § 3º, § 4º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Votorantim, 22 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 049/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/2022. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de análise de exames Citopatológico Cérvico-vaginal" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Unilabs Diagnósticos Integrados Ltda. Prazo: Prorrogação por mais 03 (três) meses, com início em 02/06/2025 e término em 01/09/2025. Valor do Aditivo: R$ 16.087,50 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0120. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior- Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 036/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento médico em outros municípios". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: São João Fretamento e Turismo Ltda Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/05/2025 e término em 12/05/2026. Valor do Aditivo: O valor total do contrato atualizado é de R$ 3.623.400,00 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.301.0004.2.002.3.3.90.39.00-0010. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 12 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 015/2025. Objeto: Promover desenvolvimento pedagógico e acompanhamento terapêutico, habilitação e reabilitação física, fortalecendo a autonomia e a melhora na qualidade de vida de seus atendidos e de suas famílias. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim – APAE. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.24.08.242.0005-2.084.3.3.50.39. 0069. Votorantim, 11 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 122/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Almoxarife,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ALMOXARIFE	6º LAURA ALEXIA PEREIRA BELCHIOR	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 23/06/2025** **HORÁRIO: 9h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 10 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 123/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	167º MATHEUS PENA LOPES 168º PRISCILA MESSIAS MONARI	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim. **DATA: 23/06/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 10 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2025 – SEA

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2834/21 E 1836/05, DECRETO Nº 3377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 322/2025-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **ESTER CAROLINA MONTEIRO DA SILVA**, RG nº 40.***.***-7, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:
-às segundas-feiras - início da jornada às 7h30m e término às 12h00,
-às terças-feiras – início da jornada às 7h30m e término às 15h00;
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

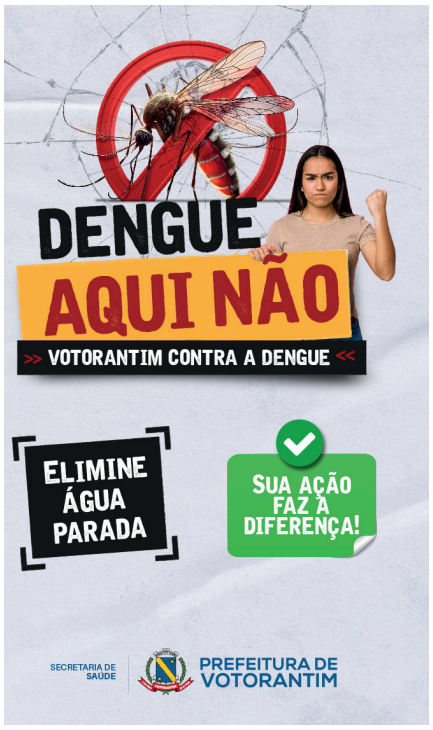

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

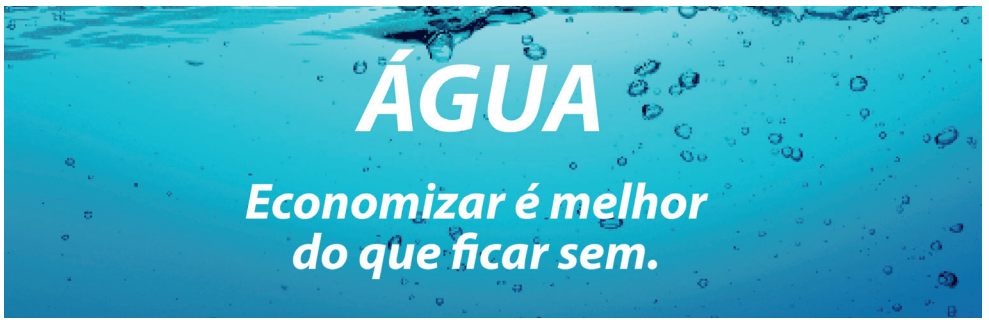

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 020/2025/SECULT
REF: Eleição de membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural biênio 2025/2027
edital suplementar ao Edital 012/2025/SECULT

Evandro Gonçalves Domingues, Secretário de Cultura e Turismo torna pública a reabertura de inscrições para candidatura pessoas interessadas em se candidatar a Conselheiro de Cultura representante da sociedade civil, conforme previsto no Art. 31 de seu Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim para composição do conselho para o biênio 2025/2027.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1.As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do processo eleitoral deverão fazer sua inscrição através de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site da Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim: https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/-cmpc--conselho-municipal-de-politica-cultural/.
1.2.As inscrições estarão disponíveis das 9h do dia 16 de junho de 2025, até às 23h59 do dia 29 de junho de 2025.
1.3.Para pleitear uma vaga como representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, as pessoas interessadas deverão preencher o formulário eletrônico indicando um dos segmentos culturais pelo qual desejam concorrer, anexando os seguintes documentos:
I – Pessoa Física
a) Cópia de RG e CPF ou CNH para comprovação do mínimo de 18 anos completos na data da eleição;
b) Comprovar 2 (dois) anos de residência em Votorantim, com a apresentação de comprovante de endereço **em nome da própria pessoa interessada em se candidatar**, sendo um atual (expedido há no máximo sessenta - 60 - dias) e outro anterior a junho de 2023, conforme regimento interno do Conselho.
c) **Portfólio atualizado com comprovantes**, elencando sua atuação na área cultural há, no mínimo, dois anos no período (2023-2024).
II – Pessoa Jurídica
a)Cópia de RG e CPF ou CNH da pessoa representante legal;
b) Cartão CNPJ atualizado para comprovar no mínimo 03 (três) anos de estabelecimento em Votorantim;
c) **Portfólio atualizado com comprovantes**, elencando sua atuação na área cultural há, no mínimo, dois anos no período (2023-2024).
1.1.Para fins de comprovação de endereço constante no inciso I do item 1.3 serão aceitos **exclusivamente** os documentos abaixo listados:
I - Boleto de cobrança de serviços (energia, água, telefone, celular, faculdade, cartão de crédito) emitido por pessoa jurídica **em nome da pessoa participante**, com data de expedição de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a de publicação deste edital, e outro anterior a junho de 2023, ***ou***;
II - Domicílio eleitoral em Votorantim, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses com a apresentação de certidão de quitação eleitoral, **com situação regular**, emitida pelo *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, **ou**;
III - Contrato de aluguel de imóvel em Votorantim, em prazo vigente, **em nome da pessoa participante**, com firma reconhecida em cartório.
1.2. Não será aceito como comprovante de endereço nota fiscal de compra e venda de material de consumo ou permanente.

2.DAS VAGAS E SEGMENTOS

2.1.No ato da inscrição a pessoa interessada deverá **escolher para qual segmento irá se candidatar, de acordo com o seu portfólio** e dentre as seguintes opções e vagas:
a) Artes Cênicas (Circo, Danças e Teatro) – dois (02) representantes;
b) Artes Visuais (Artes Plásticas, Audiovisual, Fotografia, Games, etc.) (01) representante;
c) Cultura Popular (Artesanato, Cultura Tradicional, Quilombola, Povos Tradicionais, Patrimônio Material e Imaterial, etc) - um (01) representante;
d) Cultura Urbana (Hip Hop, Grafite, Literatura, Manifestações da Cultural LGBTQIAPN+, Movimentos Sociais, SLAM, etc.) – um (01) representante;
e) Música, um (01) representante;
f) Pontos de Cultura (Coletivos ou entidades que já possuam certificação como Ponto de Cultura) – um (01) representante;
g) Produção Cultural e Técnicos da Cultura (Agentes Culturais que atuam em produção executiva das diversas áreas da Cultura, bem como pessoal técnico, como operador de som, operador de luz, maquiador, cenógrafo, cinegrafistas, etc.) – um (01) representante.

3.DOS PRAZOS

3.1.A inscrição de pessoas interessadas em se candidatar deverá ser realizada das **09h do dia 16 de junho de 2025, até às 23h59 do dia 29 de junho de 2025** no link constante no item 1.1.
3.2.A relação de inscrições deferidas com nome, segmento e número atribuído a cada pessoa candidata será publicada no dia 04 de julho de 2025 no site SECULT.
3.3.Recurso contra o indeferimento de inscrição serão recebidos on-line nos dias 07 a 09 de julho de 2025 no site da SECULT.
3.4.A listagem definitiva com as pessoas candidatas será publicada no site da SECULT até 11 de julho de 2025.

4.DA ELEIÇÃO

4.1.A eleição ocorrerá em Assembleia presencial a ser realizada no dia **21 de julho de 2025, às 19h** no Auditório Municipal de Votorantim" localizado na Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291, centro.
4.2.Serão considerados eleitores todas as pessoas candidatas pré-habilitadas, bem como pessoas interessadas residentes em Votorantim que comparecerem na Assembleia, as quais deverão cumprir os seguintes requisitos para ter direito a voto:
4.3.I - Apresentar original de RG e CPF ou CNH;
II – Apresentar original de Título de Eleitor com domicílio eleitoral em Votorantim, no mínimo, há 02 anos, conforme regimento interno do Conselho.
III – Preencher a ficha de credenciamento de pessoa eleitora.
4.4. As pessoas inscritas como candidatas que não estiverem presentes na Assembleia serão excluídas do processo eleitoral.
4.5. A eleição será iniciada pontualmente às 19h, sendo que até às 19h20 serão realizados os credenciamentos de pessoas eleitoras.
4.6. Caso não seja possível credenciar as pessoas eleitoras até 19h20 devido ao número de presentes, serão distribuídas senhas e o ingresso de novas pessoas será bloqueado.
4.7.A Comissão Eleitoral fará a lista de chamada para retirada de cédula e efetivação de voto.
4.8.Após a distribuição das cédulas as pessoas candidatas serão chamadas a se apresentar (por ordem alfabética) e cada uma terá até 01 (um) minuto para defender sua candidatura e pedir o voto.
4.9.Após a fala das pessoas candidatas, terá início a chamada das pessoas eleitoras, que poderão votar em até dois nomes por seguimento, totalizando 16 nomes, para eleger titular e suplentes de cada segmento.

5.DO RESULTADO

5.1.Finalizada a chamada de voto, será realizada a apuração aberta sendo consideradas pessoas eleitas como Conselheiras de Cultura Titulares as mais votadas em cada seguimento.
5.2.Após o rito do item 5.1, nos termos do regimento, caso algum segmento não tenha candidato inscrito e habilitado, poderá ocupar a vaga (titular e suplente) os candidatos mais votados de outro segmento que não tenham sido eleito no rito descrito no item 5.1;
5.3.Após a verificação do item 5.2, as pessoas candidatas que que obtiveram a segunda maior votação em cada segmento ficarão eleitas como Conselheiras Suplentes.
5.4.O resultado final dos eleitos será divulgado na imprensa local, tão logo encerrada a apuração dos votos.

6.DA NOMEAÇÃO

6.1.A nomeação da composição do Conselho será publicada por decreto do Prefeito Municipal.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.As candidaturas apresentadas e deferidas no **Edital 012/2025/SECULT, ficam automaticamente incorporadas a este edital, não sendo necessário que as pessoas se inscrevam novamente.**
7.2.A função de Conselheiro de Cultura é considerada de relevante interesse público e não é remunerada, portanto, não cabe a pessoa que exerça essa função nenhum tipo de remuneração.
7.3.A pessoa interessada deverá ter disponibilidade de participar de reunião ordinária mensal, e quando necessárias, de reuniões extraordinárias, que são on-line ou presenciais, de acordo com a decisão do Conselho.
7.4.A reunião ordinária do Conselho tem acontecido toda 3ª quarta-feira do mês, às 19h30. Esse calendário pode ser alterado de acordo com decisão do Conselho.
7.5.Casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural.
7.6.Mais informações e dúvidas sobre este edital e o processo eleitoral poderão ser solicitadas no atendimento on-line do Fundo Municipal de Cultura, através do WhatsApp: 1532435814, nos dias úteis das 9h às 16h.

Votorantim, 10 de junho de 2025.
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2025/ SECULT/FMC/PNAB PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE VOTORANTIM

Referência: Resposta aos recursos apresentados sobre o resultado da Fase de Seleção - Retificada
Nota da Comissão sobre a retificação: Devido a um problema de acesso aos recursos na Plataforma, não constou o recebimento de recurso da agente cultural Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim, que foi enviado em 06 de junho de 2025, às 16h06, conforme apurado pela Comissão. Cabe constar que o horário de envio, para fins de consideração, é até às 23h59, pois, não há possibilidade de delimitação de horário no sistema, somente o dia. Desta forma identificado o problema de acesso e que a agente cultural enviou no prazo válido, a Comissão incluiu os dados pertinentes e retificou a resposta ao recurso.
Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, esteve presentes os membros: Rosimeire Coutinho de Rezende Brancaleone, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, para análise de recursos apresentados sobre o resultado da fase de seleção.
Lista de Recursos recebidos

Agente Cultural	Tipo de pessoa	Nota Final	Em caso de desclassificação, indicar o item
Reginaldo Azevedo	Pessoa Física	0	Item 3.1 – Arquivo fora do padrão do edital
Ildefonso Porto de Carvalho	Pessoa física	0	Nota mínima – portfólio sem comprovação nominal
Marcelo Santos Carneiro	Pessoa jurídica	15	
Marcos José Rodrigues dos Santos	Pessoa física	0	Nota mínima – portfólio sem comprovação nominal
Sileia Massa Alves	Pessoa física	0	Sem atuação na área cultural em Votorantim
Carlos Alberto Gonçalves Martins	Pessoa física	0	Item 3.1 – Arquivo fora do padrão do edital
Guilherme Expedito Latarone de Lima 43566778893	Pessoa jurídica	12	
Escola Ambiental e Cultural Sítio Reino Animal	Pessoa jurídica	17	
Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim	Pessoa Jurídica	25	(Enquadrado no item 2.7)

Resposta ao recurso:
A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, nos termos do edital, avaliou os recursos apresentados. Esta Comissão ressalta que, a Comissão de Seleção é a responsável pela avaliação técnica e possui autonomia na análise, classificação e redação da ata de seleção dos projetos apresentados.
Com base no edital, na ata da fase de seleção, nas informações apresentadas pelo projeto e pelo recurso, esta comissão entendeu que a Comissão de Seleção seguiu os critérios estabelecidos no edital, e que o resultado da análise do projeto objeto do recurso refletiu os documentos e informações apresentadas no ato da inscrição. Para fins de cumprimento do estabelecido em edital, o chamamento não pode considerar a inclusão de informações que faltaram no ato da inscrição e enviadas em fase de recurso.
Com relação aos itens que enquadram em desclassificação, a Comissão de Seleção seguiu o previsto no edital, inclusive sendo itens que já constaram em editais anteriores, sem nenhum apontamento, ressaltando que este edital apesar de lançado em 2025, faz parte do ciclo 1 estando na mesma linha de editais de 2024. Estes itens poderão ser objeto de discussão para o ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc.
A Comissão informa que, nos pedidos de revisão de nota, além da pontuação pela documentação enviada na inscrição, o momento do processo de seleção refletiu que outros projetos foram considerados melhores elaborados e alinhados aos critérios e diretrizes do edital, e o resultado da fase de seleção não é um fator negativo de mérito artístico das pessoas envolvidas na proposta apresentada. Diante do exposto, **a Comissão decidiu pelo indeferimento dos recursos** e manutenção do resultado.

Votorantim, 10 de junho de 2025.
ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

EDITAL Nº 021/2025/SECULT

REF: Consulta Pública Política Nacional Aldir Blanc – Edição Votorantim – SP – Ciclo 2 - 2025
Evandro Gonçalves Domingues, Secretário de Cultura e Turismo convoca as pessoas agentes culturais residentes e atuantes em Votorantim para participarem das Consultas Públicas referentes à execução da Política Nacional Aldir Blanc – Edição Votorantim –SP – Ciclo 2 – 2025, conforme o cronograma:
16 de junho de 2025 – 14h às 15h30
Cultura Viva (Pontos de Cultura) - PNAB
Local: Parque da Autonomia
Rua Alfredo Pops, 152 – Jardim Icatu
16 de junho de 2025 – 19h30 às 21h
Cultura Popular, Cultura Urbana e Música
Local: Auditório Municipal de Votorantim "Francisco Beranger"
Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro
17 de junho de 2025 – 19h30 às 21h
Artes Cênicas, Artes Visuais e Técnicos da Cultura e Produção Cultural
Local: Auditório Municipal de Votorantim "Francisco Beranger"
Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro
Mais informações, pelo atendimento WhatsApp do Fundo Municipal de Cultura 15 32435814 (dias úteis das 09h às 16h – por mensagem de texto ou áudio).

Votorantim, 10 de junho de 2025.
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 022/2025/SECULT

Votorantim, 10 de junho de 2025
REF: 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
1.A Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC), Kátia Regina Pereira Ribeiro Puglia, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CMPC, para participarem da 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Cultural de Votorantim (CMPC), a realizar-se no **23 de junho 2025, às 19h, de forma presencial, no Auditório Municipal de Votorantim "Francisco Beranger", localizado à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291 - Centro.**
2.As pautas a serem deliberadas são:
- Eleição do CMPC 2025;
- Devolutiva Consulta Pública PNAB Ciclo 02;
- Alteração da Lei 2471/2015 (Sistema Municipal de Cultura);
- Informações sobre o Fundo Municipal de Cultura (recursos e editais).
3.Pessoas interessadas em participar deverão comparecer no dia, horário e local indicados, o acesso é livre e gratuito.
4.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).
Atenciosamente,
KÁTIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA
Presidenta do Conselho Municipal de
Política Cultural de Votorantim

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 7, DE 2 DE JUNHO DE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE
Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Votorantim.
ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 8.490, DE 10 DE ABRIL DE 1996,
R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR e credenciar membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Votorantim, abaixo nominados, conforme prevê o § 3º do art. 96, da Lei Estadual nº 10.083/98.

NOME	FUNÇÃO	HORAS SEMANAIS	Nº CREDENCIAL
ALCIDES PIRES DE CAMARGO	FISCAL SANITÁRIO	40	014-11/ETVISA
BIANCA DE CAMARGO RECHE	FISCAL SANITÁRIO	40	022-19/ETVISA
CELIA MARIA DE MACEDO RECACHO MANGINI	CHEFE DE SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	033-25/ETVISA
ERIC VARGAS PEDRO	FISCAL SANITÁRIO	40	038-25/ETVISA
FABIANE FRANCINE MORALEZ	DIRETORA DE DEPTO DE ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40	034-25/ETVISA
GENIVALDO ALVES DE MOURA	FISCAL SANITÁRIO	40	009-09/ETVISA
GUILHERME DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	4	021-17/ETVISA
HELIO MATSUKAWA	CIRURGIÃO DENTISTA	4	032-24/ETVISA
KAIQUE MACHADO	FISCAL SANITÁRIO	40	037-25/ETVISA
KELI DOS SANTOS PROENÇA	FARMACÊUTICA	30	036-25/ETVISA
MARCELA APARECIDA MIDORI INADA	ENFERMEIRA	30	030-23/ETVISA
MARCUS EIDER MARSOM	MÉDICO	4	019-17/ETVISA
MERE LILIAN DE ARAÚJO	MÉDICO VETERINÁRIO	4	025-21/ETVISA
MICHELE LARA DE ALMEIDA	FISCAL SANITÁRIO	40	017-17/ETVISA
ROSELI BULBOW MARTINS	MÉDICO VETERINÁRIO	4	026-21/ETVISA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

INDEFERIDO: Técnico em Enfermagem – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Auxiliar de Enfermagem – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
ADRIANA DA SILVA ARRUDA BARBERINI	44.***.***-8

Sérgio Bressan Marques
Presidente
Membros:
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Alan Francisco Almeida

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 458/2025 Data de Protocolo: 10/03/2025 Data de Validade: 10/06/2026
Razão Social: ALVES FURTADO, RODRIGUES & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.705.088/0001-06 Endereço: AV. PEDRO AUGUSTO RANGEL, 1895 VILA NOVA Município: VOTORANTIM CEP: 18113-240 UF: SP
Resp. LEGAL: WILSON ALVES FURTADO
Resp. Técnico: PRISCILA LOPES PICOLI
Resp. Técnico: CAMILA DE LIMA FURTADO
Resp. Técnico: EDUARDO MATHEUS RICCIARDI SUZUKI
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 747/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 Data de Validade: 09/06/2026
Razão Social: DEBORA PATRICIA DUARTE LTDA CNPJ/CPF: 54.922.286/0001-91 Endereço: Rua ANTONIETA CORRÊA DOS SANTOS, 46 sala 05 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-585 UF: SP
Resp. LEGAL: DEBORA PATRICIA DUARTE SERIKAKO
Resp. Técnico: DEBORA PATRICIA DUARTE SERIKAKO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 401/2025 Data de Protocolo: 25/02/2025 Data de Validade: 09/06/2026
Razão Social: CAMILA ROSA ROLIM DE ANDRADE CNPJ/CPF: 27132231804 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: CAMILA ROSA ROLIM DE ANDRADE
Resp. Técnico: CAMILA ROSA ROLIM DE ANDRADE
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 287/2025
Data de Protocolo: 11/02/2025 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: CLINICA ODONTO MOLINA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ/CPF: 58.980.560/0001-30 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1451 sala 24 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: RAFAEL MOLINA VARGAS
Resp. Técnico: RAFAEL MOLINA VARGAS
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 286/2025 Data de Protocolo: 11/02/2025 Data de Validade: 17/02/2025
Razão Social: RAFAEL MOLINA VARGAS CNPJ/CPF: 23329064870 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1451 24 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL MOLINA VARGAS
Resp. Técnico: RAFAEL MOLINA VARGAS
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 253/2025 Data de Protocolo: 06/02/2025 Data de Validade: 09/06/2026
Razão Social: DROGARIA FARMAMED BRASIL LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.037.583/0002-18 Endereço: RUA LEVANTI SANTUCCI, 590 BOX 01 QUADRA K PQ. JATAI Município: VOTORANTIM CEP: 18115-650 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ ALBERTO CEPIL
Resp. Técnico: CAROLINE ROSA RODRIGUES
Resp. Técnico: ELIZETI FERREIRA DE BARROS
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 557/2025 Data de Protocolo:

19/03/2025 CEVS: 355700601-863-000557-1-9 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: PAULA PALEARI CASSIMIRO CNPJ/CPF: 35239245886 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1451 sala 43 consultório 2 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULA PALEARI CASSIMIRO
Resp. Técnico: PAULA PALEARI CASSIMIRO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 1110/2025 Data de Protocolo: 30/05/2025 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: PENEZI & FURLAN CLINICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA CNPJ/CPF: 30.388.175/0001-89 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 1020 E 1021 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: PEDRO CÉSAR FURLAN
Resp. Técnico: PEDRO CÉSAR FURLAN
Resp. Técnico: ANA PAULA PENEZI FURLAN
Resp. Técnico: ANDRÉ AUGUSTO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 1106/2025 Data de Protocolo: 29/05/2025 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.587.972/0001-85 Endereço: RUA MILTON NOVAES, 226 JARDIM ICATU Município: VOTORANTIM CEP: 18110-338 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA
Resp. Técnico: MAURÍCIO AGUIAR DE
Resp. Técnico: FLAVIO LOPES LABIGALINI
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 700/2025 Data de Protocolo: 01/04/2025 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: MANUELA HOLANDA RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 30.816.182/0001-34 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 1517 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: SILVIA HELENA HOLANDA RODRIGUES
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 173/2025 Data de Protocolo: 24/01/2025 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: CLÍNICA CARDIOLÓGICA RHAINNE FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 24.858.380/0001-68 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 sala 1204 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: RHAINNE NASCIMENTO AMÉRICO FERREIRA
Resp. Técnico: RHAINNE NASCIMENTO AMÉRICO FERREIRA
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 558/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: LUCAS FIGUEIREDO CASSIMIRO CNPJ/CPF: 06630350669 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1451 sala 43 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCAS FIGUEIREDO CASSIMIRO
Resp. Técnico: LUCAS FIGUEIREDO CASSIMIRO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
Protocolo: 558/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: LUCAS FIGUEIREDO CASSIMIRO CNPJ/CPF: 06630350669 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1451 sala 43 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCAS FIGUEIREDO CASSIMIRO
Resp. Técnico: LUCAS FIGUEIREDO CASSIMIRO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
Protocolo: 457/2025 Data de Protocolo: 07/03/2025 Data de Validade: 05/06/2026 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LUGAR DE AMOR E RESTAURAÇÃO - LUAR CNPJ/CPF: 11.351.310/0001-77 Endereço: RUA ANTONIO LEITE VITAL, 740 NOVO MUNDO Município: VOTORANTIM CEP: 18112-031 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIS CLÁUDIO DOS SANTOS BOY
Resp. Técnico: ALESSANDRA DA SILVA MEDEIROS
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 905/2025 Data de Protocolo: 28/04/2025 Data de Validade: 04/06/2026 Razão Social: LIDER SWEET IMPORTADORA - EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 23.853.841/0001-47 Endereço: IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199 GALPÃO 10 UNIDADE 02 Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: SILVIA PEREIRA MARIN
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 257/2025 Data de Protocolo: 06/02/2025 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: ROBERTO HIDEYOSHI YABUKI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 01.258.692/0002-16 Endereço: AV. GISELE CONSTANTINO, 1850 LOJA 206A PQ. BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTO HIDEYOSHI YABUKI
Resp. Técnico: BRUNO CHAGURY SALCEDO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Protocolo: 238/2025 Data de Protocolo: 04/02/2025 Data de Validade: 30/05/2026 Razão Social: FIELDS ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 35.834.412/0001-01 Endereço: Rua ALBERTINA NASCIMENTO, 218 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-095 UF: SP
Resp. LEGAL: LIVIA DE CAMPOS
Resp. Técnico: LIVIA DE CAMPOS
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 238/2025 Data de Protocolo: 04/02/2025 Data de Validade: 30/05/2026 Razão Social: FIELDS ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 35.834.412/0001-01 Endereço: Rua ALBERTINA NASCIMENTO, 218 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-095 UF: SP
Resp. LEGAL: LIVIA DE CAMPOS
Resp. Técnico: LIVIA DE CAMPOS
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 306/2025 Data de Protocolo: 14/02/2025 Data de Validade: 28/05/2026 Razão Social: TATIANA CAMARGO PEREIRA CNPJ/CPF: 20257420886 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 311 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRAO
Resp. Técnico: TATIANA CAMARGO PEREIRA
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 987/2025 Data de Protocolo: 14/05/2025 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: JAYNE CARDOSO SANTOS CNPJ/CPF: 34.958.220/0001-44 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 565 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-420 UF: SP
Resp. LEGAL: JAYNE CARDOSO SANTOS
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 923/2025 Data de Protocolo: 05/05/2025 CEVS: 355700601-863-000096-1-0 Data de Validade: 24/03/2026 Razão Social: INTRABUCAL S/S LTDA CNPJ/CPF: 04.617.948/0001-41 Endereço: AV. REV. JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, 796 PROTESTANTES Município: VOTORANTIM CEP: 18111-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MAURÍCIO MAKOTO KOGA
Resp. Técnico: MAURÍCIO MAKOTO KOGA
Resp. Técnico: AXEL CONTI
Resp. Técnico: CRISTIANE DE FATIMA AMERICO CERELLO
Resp. Técnico: CRISTIANE NITSCHE
Resp. Técnico: JULIANA ISQUIERDO
Resp. Técnico: KAUÊ TINOCO SALES
Resp. Técnico: MILENA DE SOUZA RICARTE
Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE GAMBA XAVIER
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 922/2025 Data de Protocolo: 30/04/2025 Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: FRUTUOSO DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.515.611/0001-99 Endereço: Avenida MATHEUS CONEGERO, 121 térreo Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-570 UF: SP
Resp. LEGAL: IVAN FERNANDO VIEIRA FRUTUOSO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 774/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 Data de Validade: 21/05/2026 Razão Social: VOTORANTIM VACINEW LTDA CNPJ/CPF: 58.648.657/0001-40 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 loja L189 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: MÁRCIO GIMENEZ
Resp. Técnico: MÁRCIO GIMENEZ C
Resp. Técnico: STEPHANIE DE FREITAS PERLY NETTO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 748BRT/2025 Data de Protocolo: 16/05/2025 Data de Validade: 30/10/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76 Endereço: RUA ANTONIO WALTER, S/Nº CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-025 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 749/2025 Data de Protocolo: 16/05/2025 Data de Validade: 30/10/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76 Endereço: RUA ANTONIO WALTER, S/Nº CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-025 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: CAIO DE ALMEIDA RICARDO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 1003/2025 Data de Protocolo: 15/05/2025 Data de Validade: 22/07/2025 Razão Social: COZINHA DA CHEFE LTDA CNPJ/CPF: 16.674.133/0001-83 Endereço: Avenida REVERENDO JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, 1115 galpão 05 e 07 Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANGÉLICA LUANA CONCEIÇÃO MONTEIRO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 119/2025 Data de Protocolo: 17/01/2025 Data de Validade: 16/05/2026 Razão Social: LAILA CRISTINA DE CAMARGO VIOLINO CNPJ/CPF: 21.810.673/0001-87 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 565 SALA 3 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-420 UF: SP
Resp. LEGAL: LAILA CRISTINA DE CAMARGO VIOLINO
Resp. Técnico: LAILA CRISTINA DE CAMARGO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 120/2025 Data de Protocolo: 17/01/2025 Data de Validade: 27/01/2025 Razão Social: LAILA CRISTINA DE CAMARGO VIOLINO CNPJ/CPF: 35039624840 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 565 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-420 UF: SP
Resp. LEGAL: LAILA CRISTINA DE CAMARGO VIOLINO
Resp. Técnico: LAILA CRISTINA DE CAMARGO VIOLINO
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 814/2025 Data de Protocolo: 11/04/2025 Data de Validade: 06/09/2025 Razão Social: VOTOCLINIC LTDA CNPJ/CPF: 43.168.388/0001-47 Endereço: Rua MONTE ALEGRE, 36 SALA 01 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-065 UF: SP
Resp. LEGAL: DANIELA MARTIN FEITOSA LENSK
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 475/2025 Data de Protocolo: 11/03/2025 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: ALESSANDRA MARIKO KINUKAWA CNPJ/CPF: 14748141824 Endereço: RUA EDUARDO PRADO, 465 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ALESSANDRA MARIKO KINUKAWA
Resp. Técnico: ALESSANDRA MARIKO KINUKAWA
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 387/2025 Data de Protocolo: 24/02/2025 Data de Validade: 19/07/2025 Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 07.420.610/0010-84 Endereço: AV. TRINTA E UM DE MARÇO, 428 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-005 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: EMELIN GRAZIELLE DE SOUZA VIEIRA
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 284/2025 Data de Protocolo: 11/02/2025 Data de Validade: 15/04/2025 Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA CNPJ/CPF: 71.448.047/0045-81 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1286 Jardim Icatu Município: VOTORANTIM CEP: 18110-210 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Resp. Técnico: THAIS DA SILVA LIMA O Diretor da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTORANTIM.
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 368/2025 Data de Protocolo: 20/02/2025 CEVS: 355700601-477-000072-1-8 Data de Validade: 24/05/2025 Razão Social: DROGARIA FARMAMED BRASIL LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.037.583/0002-18 Endereço: RUA LEVANTI SANTUCCI, 590 BOX 01 QUADRA K PQ. JATAI Município: VOTORANTIM CEP: 18115-650 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ ALBERTO CEPIL
Resp. Técnico: CAROLINE ROSA RODRIGUES
Resp. Técnico: ELIZETI FERREIRA DE BARROS
VOTORANTIM, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de aditamento de prazo contratual

Contrato nº 02/2024 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura do Loteamento Popular de Interesse Social Santo André. Contratante: Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP. Contratada: Obragem Engenharia e Construção Civil Ltda. Contrato prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passando seu encerramento para dia 02/12/2025. As demais cláusulas e condições contratuais permanecerão inalteradas. Djalma Dias de Souza Filho, Presidente da COHAP. Votorantim, 01 de junho de 2025.

Extrato de aditamento de prazo contratual

Contrato nº 01/2018 – Objeto: Seleção de empresa do ramo de atividade da construção civil para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração do projeto e construção das unidades habitacionais em terreno de sua propriedade. Contratante: Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP. Contratada: Consórcio Villa Nova de Votorantim. Contrato prorrogado pelo prazo de 819 (oitocentos e dezenove) dias, passando seu encerramento para dia 11/11/2027. As demais cláusulas e condições contratuais permanecerão inalteradas. Djalma Dias de Souza Filho, Presidente da COHAP Votorantim, 09 de junho de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 32/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO SEI N.º: 02.06.1995/2025.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 38/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131340515603050420.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: K.A.S.M.
CPF/CNPJ: 264.473.298-00.
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MASSAGLIA, 800 – BL.30/AP.504 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18116-175
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA N° 04 DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Nº 4900098607 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 201,17 (DUZENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ R$ 201,17 (DUZENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 32,9112 UFV
PROCESSO N.º: 02.06.002125/2025.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): A. N. S. F.
C.N.P.J./C.P.F.: 20.864.974/0001-20.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141121005500000030.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 011/2025 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU; TAXA DE SERVIÇOS PUBLICOS - COLETA DE LIXO
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 623/2024– FT/DDFT/SEF, RELATIVO AOS IPTU/TSP DOS ANOS DE 2019 A 2023, INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DA CPD N.º 512999.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 002/19-SEF. RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 04/06/2025. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 13/06/2025.
PROCESSO SEI N.º: 02.06.1995/2025.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: K.A.S.M.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4033/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131340515603050420.
CPF/CNPJ: 264.473.298-00.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO
ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 04 DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Nº 4900098607, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 201,17 (DUZENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 383,68 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
PARC.JURÍDICO	4900101338	2	27/06/2025	R$	191,84	R$0,00	R$ 0,00 R$ 191,84
PARC.JURÍDICO	4900101338	3	28/07/2025	R$	191,84	R$ 0,00	R$ 0,00 R$ 191,84

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 383,68
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 201,17
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 182,51
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00
TAXA EXPEDIENTE:	R$ 0,00

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 03/06/2025. SALDO REMANESCENTE A PAGAR ATRAVÉS DO CARNÊ 9500004033, EM 01 PARCELA(S), CONFORME A SEGUIR:

Nº PARCE	DATA VENCIMENTO	VALOR LÍQUIDO	JUROS COMP.	TOTAL
1	27/06/2025	R$ 182,51	R$ 0,00	R$ 182,51

PROCESSO N.º: 10117/2023
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 012/2025 – FT/DDFT/SEF
INSÇRIÇÃO CADASTRAL: 131622700020000010
SUJEITOS PASSIVOS: G. V. R.
CPF/CNPJ: 164.423.358-44
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): CPD 497062 REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – NL 595/2023 - FT. PAGAMENTO IDENTIFICADO JUNTO AO PARCELAMENTO Nº 7000049386.
DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS (NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 595/2023 – FT/DDFT/SEF), INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DA CPD N.º 497062.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 13/06/2025.

VOTORANTIM, 13 DE JUNHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 037/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 02.06.001993/2025
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051177091500000600
INTERESSADO: A. S. DA S.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº033/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI. NÃO HÁ DE SE FALAR EM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.
PROCESSO: 02.06.001942/2025
ASSUNTO: REVELIA DO AIIM Nº027/2024-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21374
ATO: PREPARO DE REVELIA Nº097/2025-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: NÃO HÁ INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, NEM TÃO POUCO SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO ATO ORA EM ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PEDIDO DE CONSIDERAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS NOS TERMOS DA LEI (ART.332, §5º E 6º DO CTM). AUTUADO REVEL NOS TERMOS DA LEI. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA.
PROCESSO: 02.06.002010/2025
ASSUNTO: REVELIA DOS PARCELAMENTOS INADIMPLIDOS DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/04/2022
INSCRIÇÃO CADASTRAL: RELAÇÃO ANEXA
ATO: PREPARO DE REVELIA Nº095/2025-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: ENCAMINHE-SE OS AUTOS PARA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA.

RELAÇÃO DE PARCELAMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

PARCELAMENTO:	CADASTRAL	ATO:	EXIGIBILIDADE:	PARCELAS EM ABERTO
45031	133348400440000010.	NL Nº037/2021	22/02/2021	12
45159	132434600410000010.	NL Nº088/2021	16/03/2021	11
45467	134239701480000020.	NL Nº309/2021	29/06/2021	03 A 09
45499	025745049200000607.	NL Nº944/2017	16/01/2018	10 A 48
45592	024322061900000400.	NL Nº421/2021	12/07/2021	08 A 12
45659	132435409450000040.	NL NJ484/2021	31/08/2021	7
45669	113442301420000010.	NL Nº494/2021	16/07/2021	08, 09, 11 E 12
45727	13425	NL Nº617/2021	25/08/2021	TODAS
45908	056493018500000228.	NL Nº644/2021	23/08/2021	08 A 12
45984	123243705700000030.	NL Nº714/2021	22/08/2021	8
46108	133618204540000010.	NL Nº614/2019	07/10/2019	07 E 09
46224	20364	NL Nº893/2021	23/08/2021	3
46226	26892	NL Nº893/2021	10/11/2021	03 E 04
46360	131417201270000040.	NL Nº891/2021	25/10/2021	04 A 12
46376	133610402690000040.	NL Nº909/2021	25/10/2021	7
46446	055156036400000300.	NL Nº969/2021	09/11/2021	05 A 12
46451	31109	NL Nº953/2021	26/11/2021	02 A 05
46490	131417400760000020.	NL Nº1002/2021	23/11/2021	03 A 12
46511	141248802810000020.	NL Nº1026/2021	23/11/2021	04 A 11
46546	132427106410000030.	NL Nº1061/2021	30/11/2021	03 A 12
46592	18001	AIIM Nº42/2017	03/01/2021	03 A 05
46595	054482003900000250.	NL Nº1095/2021	15/12/2021	03 A 08
46596	054482004400000250.	NL Nº1096/2021	15/12/2021	03 A 08
46598	134435902710000040.	NL Nº1098/2021	15/12/2021	03 A 06
46638	131621303100000030.	NL Nº1129/2021	21/12/2021	2
46640	133349003050000020.	NL Nº1131/2021	20/12/2021	5
46673	131621302890000020.	NL Nº1159/2021	27/12/2021	2, 09 A 12
46741	131234208560000040.	NL Nº1218/2021	03/01/2022	4
46752	051103030000000300.	NL Nº1226/2021	10/01/2022	03 A 12
46759	024868032100000335.	NL Nº227/2021	22/04/2020	03 A 06
46815	16022	AIIM Nº034/2021	14/01/2021	02 A 12
46816	123218601280000020.	NL Nº498/2021	16/07/2021	03 A 12
46857	133618204540000010.	NL Nº006/2022	14/02/2022	03 A 12
46873	141225102470000020.	NL Nº017/2022	15/02/2022	02 A 12
46878	134435801580000020.	NL Nº020/2022	21/02/2022	03 A 06
46891	132528800980000010.	NL Nº032/2022	22/02/2022	02, 05 A 12
46895	133325301900000030.	NL Nº036/2022	24/02/2022	02 A 12
46915	071722010500001200.	NL Nº238/2020	26/06/2020	2
46986	16734	NL Nº106/2022	14/04/2022	TODAS
47018	025880000300000182.	NL Nº119/2022	18/03/2022	02 A 12
47033	30042	NL Nº129/2022	18/04/2022	TODAS
47051	131417403870000050.	NL Nº434/2020	17/09/2020	03 A 12

PROCESSO: 812/2025
ASSUNTO: REVELIA DA NL Nº875/2022-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132610604520000040
ATO: PREPARO DE REVELIA Nº096/2025-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: NÃO HÁ INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, NEM TÃO POUCO SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO ATO ORA EM ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PEDIDO DE CONSIDERAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS NOS TERMOS DA LEI (ART.332, §5º E 6º DO CTM). AUTUADO REVEL NOS TERMOS DA LEI. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA.
PROCESSO: 985/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054556043900000400
INTERESSADO: V. A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 048/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 051/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 880/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 2.020,74 (DOIS MIL, VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 980/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228507490000040
INTERESSADO: V. E. A. T.
ATO: REVISIBILIDADE N° 049/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 052/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 887/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1.669,64 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO REAIS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 961/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134411001520000020
INTERESSADO: W. M.
ATO: REVISIBILIDADE N° 052/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 053/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 929/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 921,62 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 984/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131426601490000010
INTERESSADO: R. L. C.
ATO: REVISIBILIDADE N° 051/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 054/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 919/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.167,22 (TRES MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 9651/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128405260000030
INTERESSADO: E. A. N.
ATO: REVISIBILIDADE N° 038/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 055/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 521/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 6.408,15 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 02.06.002275/2024 – APENSO PR. 1218/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DA NL Nº612/2024-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 041870003600000174
INTERESSADO: M. T. C. F.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº034/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº019/2025-FT/DDFT/SEF. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.
PROCESSO: 554/2025
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 032180001500000100
INTERESSADO: M. P. E. I. LTDA
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº035/2025-DDFT

SITUAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IPTU CONFORME ALVARÁ Nº045/2019. MATRÍCULAS JÁ INDIVIDUALIZADAS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. PARECER EMITIDO PELA DDLC. DIANTE DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E QUESTÕES DE DIREITO, SEGUE PARA APLICAÇÃO DO ART.8º, §1º E 5º DO DECRETO Nº8770/2021. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 13 DE JUNHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 038/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 988/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134223009930000050
INTERESSADO: H. R. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 053/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 933/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 134/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123528801050000010
INTERESSADO: E. B. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 054/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 936/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DA METRAGEM USADA A MENOR COMO BASE DE CALCULO PARA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO. DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA PARA A DEVIDA METRAGEM. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.
PROCESSO: 129/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123517307630000040
INTERESSADO: M. M. T.
ATO: REVISIBILIDADE N° 055/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 956/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 9886/2021 (PR 8909/20213)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134440900010000010
INTERESSADO: V. S. A.
ATO: DECISÃO Nº 022/2025-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO PARCIAL A MESMA, DETERMINANDO O CANCELAMENTO PARCIAL DA NL N° 1.191/221-FT, E DOS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, ANULANDO INTEGRALMENTE O VALOR REFERENTE AO ISS–PROJETO E PARCALMENTE O CRÉDITO CONSTITUIDO A TÍTULO DE TAXAS DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, MANTIDO OS DEMAIS VALOES CONSTITUIDOS PELA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 337, II, CTM, VISTAS AUTORIZADAS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 13 DE JUNHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°.039/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, PELO PRESENTE EDITAL, AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR COMO AMBULANTES EM **ÁREA EXTERNA AO RECINTO DA FESTA JUNINA DE VOTORANTIM 2025**, O QUE SEGUE:
DA PARTICIPAÇÃO
SOMENTE SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE AMBULANTES / PESSOA FÍSICA INSCRITOS NO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO PORTANDO CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ATUALIZADO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO E CARTEIRA DE SAÚDE ATUALIZADA.
AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR E QUE AINDA NÃO POSSUEM INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO, DEVERÃO SOLICITAR O ALVARÁ ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PRÓPRIO (VIA SEI – ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL) E INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: (LEI 1903/2006, ARTIGO 78).
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – RG E CPF;
- CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL NO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM EM NOME DO REQUERENTE;
- CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO QUE CONFIRME RESIDÊNCIA NO MUNÍCIPIO DE VOTORANTIM HÁ PELO MENOS 2 ANOS (2023 OU ANTERIOR) EM NOME DO REQUERENTE;
- AOS AMBULANTES COM VENDA DE ALIMENTOS: ATESTADO DE SAÚDE, COMPETENTE, DEVENDO CONSTAR QUE O INTERESSADO NÃO É PORTADOR DE MOLÉSTIA CONTAGIOSA, INFECTO CONTAGIOSA OU REPUGNANTE.
A INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOMENTE SERÁ EMITIDA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE **TODOS** OS DOCUMENTOS DESCRITOS ACIMA, PROTOCOLADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DA DATA DE INÍCIO DA FESTA.
SOMENTE O PROTOCOLO NÃO DARÁ DIREITO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, A LICENÇA É PRÉVIA.
DEFERIDA A LICENÇA, OS AMBULANTES DEVERÃO PORTAR E EXIBIR O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ATUALIZADO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO À FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SEMPRE QUE SOLICITADO.
DOS EQUIPAMENTOS (LEI 1903/2006, ARTIGO 75)
SOMENTE SERÁ PERMITIDO O USO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:
- DESMONTÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM ÁREA MÁXIMA DE 1,20M² (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS);
- CARRINHOS PARA LANCHES TIPO “CACHORRO-QUENTE” NÃO PODERÃO TER ÁREA SUPERIOR A 2,00M² (DOIS METROS QUADRADOS).
NO EQUIPAMENTO DO AMBULANTE DEVERÁ MANTER DISPONÍVEL NO LOCAL, DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIXO DECORRENTE DE SUA ATIVIDADE.
DA LOCALIZAÇÃO
SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DOS AMBULANTES SOMENTE NOS SEGUINTES ENDEREÇOS E APÓS O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS COMÉRCIOS.
- AV. TRINTA E UM DE MARÇO: SENTIDO CENTRO - LADO DIREITO - A PARTIR DO BANCO MERCANTIL DO BRASIL;
- AV. TRINTA E UM DE MARÇO: SENTIDO SOROCABA – LADO ESQUERDO – APÓS O MCDONALD´S
- AV. SÃO JOÃO: SENTIDO PRAÇA DE EVENTOS SOMENTE NA CALÇADA DA DIREITA (CALÇADA DA IGREJA);
- AV. CLAUDIO PINTO DO NASCIMENTO: SENTIDO CENTRO/BAIRRO – LADO DIREITO - A PARTIR DA RUA ZULMIRA RAMOS (ROTATÓRIA);
- RUA SEGUNDO LOPES CARMONA: SENTIDO CENTRO/BAIRRO; E
- AV. IRENO DA SILVA VENÂNCIO: APÓS A PONTE JÚLIO CASSOLA.
É PROIBIDO AOS AMBULANTES (LEI 1903/2006, ARTIGO 81, PARÁGRAFO ÚNICO)
- CEDER A TERCEIROS SUA LICENÇA;
- ADULTERAR OU RASURAR DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA ATIVIDADE;
- COMERCIALIZAR PRODUTOS TÓXICOS, MEDICAMENTOS OU QUAISQUER OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS, INFLAMÁVEIS OU EXPLOSIVOS, ARMAS, MUNIÇÕES, FOGOS DE ARTIFÍCIOS OU SIMILARES, **BEBIDAS ALCOÓLICAS**, ANIMAIS VIVOS OU EMBALSAMADOS, RELÓGIOS, JOIAS E ÓCULOS, ALIMENTOS EM DESACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUAISQUER PRODUTOS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À COLETIVIDADE;
- COMERCIALIZAR MERCADORIAS OU PRESTAR SERVIÇOS EM DESACORDO COM SUA LICENÇA;
- POSSUIR QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (LEI 1903/2006, ARTIGO 82)
DESCUMPRIDA QUALQUER NORMA PREVISTA NESTE EDITAL, ALÉM DAS PENALIDADES CABÍVEIS, A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ APREENDER MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SOMENTE PODERÃO SER LIBERADOS DESDE QUE EFETUADO O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, MULTAS E PREÇOS DEVIDOS.
VOTORANTIM, 11 DE JUNHO DE 2025.
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 143/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2050/25-SEI	GALLI PINTURAS LTDA	19887	DEFERIDO
1881/25-SEI	GRANER TECH APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	29102	DEFERIDO
93/25-SEI	DIEGO ALVES FIAMENGUI COMERCIO ELETRONICOS	37884	DEFERIDO
2108/25-SEI	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	38201	DEFERIDO
2142/25-SEI	WELTON DA SILVA DANTAS	38221	DEFERIDO
2165/25-SEI	29.891.796 MARIA IZABEL DE ALMEIDA FRANCISCO	38228	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 482/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 13 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 144/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPM2530282885	CUSTODIA FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDENCIA	37717	DEFERIDO
SPP2431302302	2 IN 1 COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	37893	DEFERIDO
SPP2530263778	TOCATA E LUTHIERIA LTDA	37937	DEFERIDO
SPM2530245714	MATEUS HENRIQUE VIEIRA	38057	DEFERIDO
SPP2530504420	FTECH CONSULTORIA LTDA	38069	DEFERIDO
SPP2530536552	F. T. MISS SOROCABA COMERCIO BIJUTERIAS LTDA	38122	DEFERIDO
SPP2530491988	ROSTELATO REPRESENTACOES LTDA	38125	DEFERIDO
SPP2530601246	WAGNER ALEXANDRE FERREIRA LTDA	38141	DEFERIDO
SPP2530637729	RETEN TECH VEDACOES LTDA	38148	DEFERIDO
SPP2530535248	HION MAKE SOROCABA LTDA	38149	DEFERIDO
SPP2530474066	MRJ04 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	38162	DEFERIDO
SPP2530630684	RODRIGO DE PAIVA LUCIO ENGENHEIRO	38184	DEFERIDO
SPP2530685097	M. MASUM BILLAH	38187	DEFERIDO
SPM2530280494	PAMELA HELENA BELLINE MARANGON	38196	DEFERIDO
SPM2530284233	GUSTAVO MOTORS LTDA	38197	DEFERIDO
SPP2530674805	CLINICA SAUDE NO TRANSITO LTDA	38202	DEFERIDO
SPP2530695306	FERNANDO ROCHA DE MORAES SERVICOS ADM. E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	38211	DEFERIDO
SPP2431287209	AC SERVICOS EM TELEVENDAS LTDA	38219	DEFERIDO
SPP2530672206	G G COMUNICACAO & CONSULTORIA LTDA	38227	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 482/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 13 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 145/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530648274	ALUBRAC ENGENHARIA E COM DE METAIS LTDA	38208	SUSPENSA
SPP2530707993	AGRO CAOBELLO COM RACOES E PROD VET LTDA	38209	SUSPENSA
SPP2530690493	JB OUTLET SUPLEMENTOS VESTUARIO E ACES LTDA	38210	SUSPENSA
SPP2530695306	FERNANDO ROCHA DE MORAES SERVICOS ADM E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	38211	SUSPENSA
SPP2530708787	MODESTO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38212	SUSPENSA
SPP2530560176	V H DE OLIVEIRA CARVALHO	38213	SUSPENSA
SPP2530586400	M&R TECH ELETRONICOS & SERVICOS LTDA	38215	SUSPENSA
SPP2530702435	ODRIA SOLUCOES EM PAPELARIA LTDA	38216	SUSPENSA
SPP2530650525	TECNOVA CALDEIRARIA LTDA	38217	SUSPENSA
SPP2530547390	BERIZ ENGENHARIA LTDA	38218	SUSPENSA
SPP2530670344	CRISTIANO HONORIO SERVICOS DE REMOCAO	38220	SUSPENSA
SPP2530708473	IRMAOS COMERCIO DE VAREJO E ATACADO LTDA	38222	SUSPENSA
SPP2530711089	TONOLLO SPORTS LTDA	38223	SUSPENSA
SPP2530685389	RUIVO SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	38224	SUSPENSA
SPP2530592324	7X VAREJO LTDA	38225	SUSPENSA
SPP2530694605	SUPER FONTOLAN SERVICOS LTDA	38226	SUSPENSA
SPM2530294268	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	38229	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 13 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 482/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 14/07/2025e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 06 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 14/07/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 14/07/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 14/08/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/09/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 14/10/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 14/11/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de **14/07/2025**.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 13 de junho de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICI DADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE DIENT E R$	TOTAL R$
15908	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
19887	349,59	546,24	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	1.087,12
29102	58,26	145,66	0,00	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,69
31113	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	38,48	16,50	521,10

INSERIR RELAÇÃO DE LANÇAMENTO (arquivo 13.06.2025.pdf)

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37717	2025005683	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37884	2025005685	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	772,86
37893	2025005686	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
37937	2025005687	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38057	2025005688	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38069	2025005689	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38122	2025005690	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	1.413,77
38125	2025005691	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38141	2025005692	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	553,53	16,50	1.210,95
38148	2025005693	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38149	2025005694	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	1.413,77
38162	2025005695	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.298,33
38184	2025005697	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38187	2025005698	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	1.240,07
38196	2025005699	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38197	2025005700	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38201	2025005701	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	1.184,02	16,50	1.914,27
38202	2025005702	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.023,37
38211	2025005703	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38219	2025005704	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38221	2025005705	0,00	0,00	97,11	0,00	0,00	0,00	115,44	0,00	115,44	16,50	344,49
38227	2025005706	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 146/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2050/25-SEI	GALLI PINTURAS LTDA	19887
2107/25-SEI	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	20442

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 481/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 150/2025-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº482/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 142 E 143/2025-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 13 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 147/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530283604	TORRES & MEIRA LTDA	12791	999	ATIVA
SPN2581288613	08.753.073 MARILZA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	15908	517	INATIVA
SPP2530653987	ART-LOOK SINALIZACAO LTDA	17501	244	ATIVA
SPM2530292944	ART-LOOK SINALIZACAO LTDA	17501	999	ATIVA
SPM2530278064	EVERSON CASSOLA FERREIRA	17695	999	ATIVA
SPP2530677983	CLIN. DE PROC. RELAXAMENTO LTDA	18768	244	ATIVA
SPP2530611131	GISELE PEDROSO	18917	211	INATIVA
SPM2530290499	MACER DROGUISTAS LTDA	23109	999	ATIVA
SPM2530286377	ALESSANDRO APARECIDO RAMOS DA ROCHA 37053686809	23336	999	ATIVA
SPM2530291038	J.A DA FONSECA MAGAZINE LTDA	23539	999	ATIVA
SPN2583790556	SID - SERV DE IMAGEM E DIAGN LTDA	23929	202	ATIVA
SPM2530287944	NERI ROBERTO HERNANDES LOPES	24201	999	ATIVA
SPP2530722291	TRT EMPREEND E INCORP. LTDA	25530	220	ATIVA
SPN2592349718	AVS SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	28696	247	ATIVA
SPM2530284227	BENEDITO CALIXTO CORREIA	28890	999	ATIVA
SPN2560342520	LDS ENERGIA SOLAR LTDA	28915	202	ATIVA
SPM2530292307	BELARMINO SOFTWARE HOUSE LTDA	30107	999	ATIVA
SPP2530688127	JOSIMARA VIEIRA LTDA	30141	211, 220, 249	ATIVA
SPN2587909077	FRANCIELE DE OLIVEIRA THERASÃO 44099812855	31113	517	INATIVA
SPM2530283336	TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA	32911	999	ATIVA
SPM2530290502	AGRO PET MENDES PAULINO LTDA	33270	999	ATIVA
SPN2537072430	BRUNELLI EMPREEND. IMOB. LTDA	33439	247	ATIVA
SPM2530290442	GILSANE BARROS DA SILVA LTDA	33598	999	INATIVA
SPN2551168755	G G J PARTICIPACOES LTDA	35582	247	ATIVA
SPM2530274697	FLSMIDTH IND SOLUTIONS LTDA	35975	999	ATIVA
SPM2530274675	FLSMIDTH IND SOLUTIONS LTDA	35980	999	ATIVA
SPM2530274687	FLSMIDTH IND SOLUTIONS LTDA	36000	999	ATIVA
SPP2530714736	HEXADE T. COMERCIO P. E. I. LTDA	36154	211	ATIVA
SPM2530279812	53.269.008 VICTOR HENRIQUE XAVIER	36331	999	ATIVA
SPN2553944329	S J ADMINISTRACAO LTDA	36555	202	ATIVA
SPP2530636612	MIGUEL ANGELO - MABM LTDA	36679	244	ATIVA
SPN2521579801	HOME ONE EMPREEND E INCORP SPE LTDA	36931	202	ATIVA
SPN2578727036	LAKE TAHOE - ADM E PARTICIP LTDA	37085	202	ATIVA
SPP2530519101	VI VOLTS COMERCIAL LTDA	37571	211	ATIVA
SPN2558102242	MORADA DO SOL PISICULTURA E HORTALICAS LTDA	37658	202	ATIVA
SPP2530630433	EGM SOLUC PARA O FUTURO LTDA	37971	244	ATIVA
SPM2530286247	LARISSA GARCIA FERREIRA	37987	999	ATIVA
SPN2583669246	NETO ELET E MANUT AUTOM LTDA	37988	247	ATIVA
SPM2530288137	P & A HELP CENTER MANUT LTDA	38160	999	ATIVA
SPM2530284233	GUSTAVO MOTORS LTDA	38197	999	SUSPENSA
SPM2530289086	COPABO INFRA - ESTRUT MARIT LTDA	38204	999	SUSPENSA
SPM2530292042	BERIZ ENGENHARIA LTDA	38218	999	SUSPENSA
SPM2530292473	BERIZ ENGENHARIA LTDA	38218	999	SUSPENSA
SPM2530292983	BERIZ ENGENHARIA LTDA	38218	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 481/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 150/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº482/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 143 E 144/2025-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 148/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC-7736/24	NEMIA FERREIRA MACIEL 01785611852	22859	DEFERIDO
2144/25-SEI	VANESSA DE CÁSSIA MARQUES CARVALHO	37383	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 481/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 150/2025-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 149/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2581288613	08.753.073 MARILZA AP FERREIRA DE ALMEIDA	15908	DEFERIDO
SPN2568119445	ALINE C GARCIA DOS SANTOS LEITE 39903039883	24471	DEFERIDO
SPN2595883081	THAIS NAIARA DA SILVA DUARTE 41816697850	28770	DEFERIDO
SPN2587909077	FRANCIELE DE OLIVEIRA THERASÃO 44099812855	31113	DEFERIDO
SPN2574380932	J. F. O. MORAES	31266	DEFERIDO
SPN2560200320	O SEGREDO DAS VENDAS ONLINE LTDA	35102	DEFERIDO
SPN2548544090	T.R. ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	36336	DEFERIDO
SPN2569753717	FOCOENG CONSULTORIA LTDA	36479	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 481/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 150/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 150/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 481/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em **14/07/2025.**

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 2144/2025 - SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37383
CONTRIBUINTE: V.C.M.C.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO À JUNHO DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	JUROS MULTA R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052215	0,00	116,53	116,53	399,76	0,00	29,05	115,44	33,00	810,31

PROCESSO: SPP2530677983-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 18768
CONTRIBUINTE:C.P.R.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052208	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	210,16	16,50	430,58

PROCESSO: SPP2530630433-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37971
CONTRIBUINTE:E.S.P.F.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 209	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530688127-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30141
CONTRIBUINTE: J.V.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 210	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPN2551168755-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 35582
CONTRIBUINTE: G.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 213	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530636612-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36679
CONTRIBUINTE: M.A.MABM.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 217	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPN2583790556-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 23929
CONTRIBUINTE: S.S.I.D. LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 218	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	210,16	16,50	430,58

PROCESSO: SPP2530519101-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37571
CONTRIBUINTE: VI.V.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 219	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2530714736-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36154
CONTRIBUINTE: H.T.C.P.E.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 224	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: 2050/25-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO/DESENQUADRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 19887
CONTRIBUINTE: G.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 232	349,59	546,24	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	1.087,12

Votorantim, 13 de junho de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 350/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
079/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	B.R.R.S.	não possui	Bar
080/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	T.C.V.	não possui	Doceria
107/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.E.P.S.	não possui	Salão de Beleza
108/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	I.S.S.	não possui	Salão de Cabeleireiro
083/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	D.P.	não possui	Com. de Art. Religioso
084/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	L.X.	não possui	Com. do Vestuário e Calçados
132/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	J.M.R.	não possui	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 13 de junho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 351/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a regularizar o CNAE, e se enquadrar no horário e dia de funcionamento estabelecido na inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
136/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	R.M.M.	não possui	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 13 de junho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 352/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
477/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	E.I.F.	38064	Atividade de Recreação
478/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	J.C.P.S.C.	38018	Com. de Peças e Acessórios
479/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	F.C.S.	37677	Serv. de Lavagem e Lubrificação
480/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	E.P.C.I.	37969	Com. de Res. e Recup. de Metais Plásticos
481/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	A.N.I.S.U.	37982	Serviços de Corretagem
482/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	L.R.S.A.	38166	Serv. Advocatícios
483/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	M.A.F.A.	15908	Fornecimento de Alimentos Preparados
484/2025-FP/DDFT/SEF	04/05/2025	U.R.	37901	Prod. Musical e Serv. de Alimentação
485/2025-FP/DDFT/SEF	04/05/2025	I.C.E.	37893	Agência de Publicidade
486/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	L.A.M.B.	38078	Serviços de Escritório
487/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	L.Q.	38164	Trein. em Desenvolvimento Profissional
489/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	C.D.L.	27834	Com. de Roupas
490/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	J.F.	38027	Atividade de Fisioterapia
491/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	G.M.	38197	Interm. e Agenciamento de Negócios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 13 de junho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 353/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
488/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	N.V.L.M.	não possui	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 13 de junho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 354/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
297/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	N.V.L.M.	não possui	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 355/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal é somente para correspondência:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1138/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	R.A.N.G.	19670	Loja de Variedade
1351/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	A.C.S.	21156	Repar. de Equip. Eletroeletrônio

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 356/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal foi alterado:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4728/2025-FP/DDFT/SEF	04/06//2025	P.D.O.F.	36670	Atividade de Fisioterapia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 357/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1148/2025-FP/DDFT/SEF	03/05/2025	S.S.F.	19724	Com. de Automóveis
2518/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	H.J.R.	29184	Com. de Prod. Alimentícios
3993/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	V.R.L.G.	34977	Com. de Art. de Armarinhos
4074/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	S.P.C.R.	35210	Obras de Alvenaria
4561/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	J.F.	36369	Com. de Prod. Alimentíios
4856/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	C.S.G.	36894	Serv. de Pintura em Geral
4858/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	A.S.G.	36898	Obras de Alvenaria
4417/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	E.B.	36081	Instalação de Máq. e Equip. Industrial
3988/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	P.P.	34966	Serviços de Apoio Adiministrativo
2437/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	E.N.A.	28751	Obras de Alvenaria
1726/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	G.M.E.	23942	Agência de Publicidade
2822/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	T.O.	30718	Com. de Bebidas
3527/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	J.D.S.	33375	Obras de Alvenaria
0125/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	A.J.S.	10536	Prep. de Documnetons e Apoio Administrativo
1029/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	A.D.P.S.	19295	Com. de Art. de Colchoaria
1524/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	F.G.	22521	Serv. de Construção e Pintura
2561/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	D.B.D.	29482	Serv. de Lavagem e Lubrificação
1241/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	K.R.V.	20424	Cabeleireira
3474/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	J.C.Q.	33183	Com. de Art. do Vestuário
4196/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	A.C.B.S.	35522	Com. de Mercadorias em Geral
1923/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	R.A.S.	25222	Com. de Art. do Vestuário
4502/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	A.B.S.P.P.C.	36263	Prod. Cinematográfica
4687/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	W.H.N.	36594	Estamparia e Textura em Fios
2013/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	G. L. S.	25939	Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica
3135/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	A. S. Z. N.	31959	Promoção de vend

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 358/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0222/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	A.P.P.	12839	Com. de Combustíveis e Lubrificantes
1123/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	R.B.A.	19575	Com. de Pneumáticos e Câmaras de Ar
1213/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	20186	20186	Associação Privada
2159/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	F.T.S.D.	27117	Des. de Progr. de Computadores
2495/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	A.R.F.	29034	Associação de Direitos Sociais
3524/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	V.P.E.L.	33364	Gestão de Instalação de Esportes
3549/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	A.W.	33460	Serv. de Entrega Rápida e Bar
3684/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	A.F.	33920	Agência de Viagens e Transportes
3760/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	J.C.P.S.C.	34171	Com. de Peças e Acessórios
4195/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	C.C.M.R.	35520	Higiêne e Embelezamento de Animais
4604/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	F.P.P.S.I.	36451	Serviços de Engenharia
2360/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	C.L.P.C.	28418	Lanchonete
5006/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	A.A.R.	27142	Interm. e Agenc. de Serv. e Negócios
0090/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	M.J.M.	9181	Com. de Peças e Serv. de Man. de Veículos
0341/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	S.V.	14073	Com. de Automóveis
0569/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	J.M.	16075	Com. de Art. de Armarinhos
1513/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	A.A.P.V.	22452	Consultório p/ Atendimento relacionado a Saúde
1984/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	V.C.G.	25689	Ativ. de Fonoaudiologia
2101/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	F.E.	26592	Ativ. de Apoio a Educacão
3459/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	B.P.	33128	Com. de Art. do Vestuário
3714/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	L.D.I.	34006	Laboratórios Clínicos
4455/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	M.S.M.G.S.	36169	Ativ. Médica Ambulatorial
5320/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	T.A.	37583	Ativ. Odontológica
0087/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	D.J.R.V.	9056	Minimercado e Açougue
0852/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	G.S.S.	18018	Des. de Sistema de Computador
0992/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	J.S.S.	18837	Des. de Sistema de Computador
1173/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	P.C.N.	19957	Serv. de Pintura
1229/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	R.LTDA	20304	Serv. de Impermebialização e Pintura em Geral
1657/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	R.S.A.	23452	Serviços de Escritório
2128/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	M.M.G.	26761	Repar. de Computadores
2797/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	J.A.P.	30630	Manut. de Máq. Equip.de Transp. e Elev. de Cargas
4714/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	B.L.I.A.	36643	Com. de Mercadorias em Geral
4835/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	R.S.A.E.	36858	Serv. de Escritório
0184/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	J.M.S.V.C.V.B.	12000	Com. de Bebidas
0669/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	C.S.	16848	Com. de Art. do Vestuário
0959/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	W.A.G.C.R.	18000	Construção Civil em Geral
0977/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	M.M.S.	18702	Com. de Mercadorias
1274/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	E.M.R.	20677	Bar e Mercearia
1426/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	P.A.O.	21677	Com. de Bebidas em Geral
1786/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	C.C.S.	24319	Bar
1874/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	M.B.	24930	Agropecuária
2668/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	R.D.B.S.	30058	Repar. de Equip. de Telefonia e Comuniação
3132/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	M.A.T.I.	31952	Serv. em Tecnologia da Informação
4267/2025-FP/DDFT/SEF	03/06/2025	T.V.B.S.	35740	Psicologia e Psicanálise
0163/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	V.C.T.M.C.	11527	Com. de Tintas
0237/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	D.E.I.	13031	Compra e Venda de Imóveis
0596/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	C.E.F.L.	16246	Templo Religioso
1054/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	A.M.B.P.B.V.M.J.	19203	Associação de Defesa de Direitos Sociais
1142/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	F.C.B.	19694	Com. de Prod. p/ Festas
1157/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	J.V.D.	19782	Bar
1375/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	B.A.T.	21345	Com. de Bebidas
1474/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	C.A.B.	22076	Aluguel de Imóveis
1614/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	E.G.A.F.	23189	Com. de Móveis
1958/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	J.G.P.	25511	Salão de Cabeleireiro
1997/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	P.P.A.	25824	Produção Artisticas e Musical
2011/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	L.L.J.P.	25936	Atividades Paisagísticas
2299/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	H.S.A.	28041	Serviços de Escritório
2399/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	J.O.R.	28567	Mercearia
2508/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	U.S.A.	29124	Com. de Prod. Alimentícios
2545/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	S.A.V.	29421	Com. de Prod. Alimentícios
3315/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	S.B.C.	32596	Produção de Fotografias
3477/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	C.C.A.	33204	Ensino Fundamental, Médio e Profissional
3487/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	M.O.J.	33225	Des. e Licenc. de Progr. de Computadores
4218/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	H.A.	3558	Lanchonete
0344/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	O.S.C.	14093	Serv. de Repar. Mecânica
1124/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	C.C.A.P.	19593	Com. de Art. de Pesca, Camping em Geral
1495/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	F.J.	22294	Rádio Educativa
1967/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	R.C.C.B.	25547	Salão de Festas e Eventos
2695/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	R.A.A.	30200	Atividade Médica Ambulatorial
3597/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	A.O.	33657	Com. de Art. de Óptica
0342/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	N.C.	14076	Com. de Alho
0869/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	J.B.C.	18125	Obras de Terraplenagem
2392/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	C.A.	28530	Instalação de painéis
4931/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	R.C.S.	37032	Com. de Art. de Joalheria
3356/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	B.A.S.L.	32775	Ativ. de Limpeza e Paisagísmo
0078/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	D.M.L.A.	8506	Bar e Mercearia
4092/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.I.C.	35261	Prep. de Documentos e Apoio Administrativos

4294/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	G.S.	35808	Serviços de Pintura
4785/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	T.G.	36772	Repar. Mecânica
5274/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.S.S.A.	37524	Com. de Mater. p/ Uso Médico
1684/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	E.M.S.B.	23674	Manut. e Repar. de Bombas
2886/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.H.M.	30944	Com. de Art. Usados
3004/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	F.F.G.	31353	Com. do Vestuário
4248/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	S.B.O.	35682	Bar
5282/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	J.C.M.	37536	Cabeleireiro
0513/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	R.S.C.F.G.	15648	Com. de Ferragens e Ferramentas
1166/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.A.	19872	Serv. de Usinagens e Soldas
0021/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	F.T.F.	3219	Com. de Plantas e Flores
0159/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	P.C.R.O.V.	11434	Serv. de Comunicação
0254/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.L.C.V.	13170	Confecção de Peças do Vestuário
0668/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	S.S.C.V.	16841	Com. de Motocicleta e Automóvesi
0865/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	V.L.A.A.	18098	Com. de Mercadoria em Geral
0958/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	N.G.P.V.	18594	Com. de Peças e Acessórios
1399/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.B.V.	21536	Com. de Carnes, Açougue, Padaria e Confeitaria
1583/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	J.A.V.	23009	Bar
1813/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	A.F.P.M.E.M.E.	24537	Inst. e Manut. Elétrica
1857/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	V.B.Y.	24828	Atividade de Contabilidade
2113/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.C.A.A.	26648	Serv. de Apoio Administrativo
2115/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.P.	26659	Fabr. de Art. de Serralhreia
2406/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	E.A.B.	28612	Com. de Mat. de Construção
2525/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	M.C.C.	29239	Mercearia
2591/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	C.C.S.T.O.	29660	Cabeleireira
2647/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	E.C.R.	29929	Inst. e Manut. Elétrica
2999/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	L.S.L.	31339	Com. de Peças e Acessórios
4600/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	A.B.N.	36445	Transporte Rodoviário de Cargas
4673/2025-FP/DDFT/SEF	05/06/2025	G.T.M.	36560	Marketing Direto
3559/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	N.C.R.	33510	Repr. Comercial
1080/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	C.F.J.A.	19362	Costureira
1897/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	S.P.N.	25088	Disk Salgados
0666/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	L.T.D.H.	16823	Educação Superior e Pós Graduação
0769/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	B.B.	17448	Banco Múltliplo
0902/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	B.A.S.C.	18282	Com. de Mater. de Construção
1001/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	E.M.C.	18874	Com. de Mercadorias em Geral
2441/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	I.J.P.T.	28777	Bar
3271/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	L.C.V.	32466	Atividade Médica Ambulatorial
3673/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	V.M.	33888	Atividade Médica Ambulatorial
4827/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	E.S.C.E.	36845	Cabeleireiro e Estética
1988/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	S.F.O.M.	25749	Atividade de Cabeleireiro e Estética
3403/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	C.F.	32965	Associação de Defesa de Direitos Sociais
3568/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	E.T.V.L.E.	33535	Inst. de Sist. de Prevenção Contra Incêndio
3577/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	C.V.	33572	Condomínios Prediais
3762/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	B.LTDA	34183	Consultoria, Manut. e Serv. em T.I.
4120/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	C.M.D.J.T.A.C.	35338	Atividade Médica Ambulatorial
4134/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	C.C.	35385	Com. de Mercadorias em Geral
4148/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	L.A.P.	35413	Com. de Mercadorias em Geral
4542/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	M.T.	36338	Trein. em Informática e Serv. de Escritório
4551/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	M.E.C.D.	36354	Serv. de Engenharia e Arquitetura
4668/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	D.S.	36549	Transporte Rodoviário de Cargas
4949/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	H.B.E.	37063	Holding de Instituição
5288/2025-FP/DDFT/SEF	06/06/2025	G.B.	37544	Com. de Mercadorias em Geral
2203/2025-FP/DDFT/SEF	04/06/2025	A.P.M.E.E.J.S.M.	27398	Associação de Defesa de Direitos Sociais
1059/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	M. N. S.	19214	Bar, mercearia
1067/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	A. C. M. M.	19290	Cabeleireira
4351/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	A. V. LTDA	35951	Comércio varejista de automóveis
0949/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	L. M. C.	18548	Mecânica de veículos e comércio de peças
4744/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	L. E. C. P. LTDA	36700	Comércio de produtos alimentícios
0923/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	T. T. S. V.	18385	Comércio varejista de vidros
4570/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	M. M. S. E. LTDA	36385	Engenharia, preparação de documentos
0987/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	E. B. R. P.	18801	Transporte rodoviário de cargas
1754/2025FP/DDFT/SEF	09/06/2025	L. A.	24094	Instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 359/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura do CNPJ/MEI. Isentos da Inscrição Municipal.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	CNPJ.	ATIVIDADE
492/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	J.S.	60.978.819/0001-50	Bar
493/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	L.A.S.	48.230.764/0001-08	Lava rápido
494/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	V.A.P.N.	59.845.383/0001-41	Comércio de sorvetes e açai
495/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	B.Z.M.G.	50.905.255/0001-71	Comércio de produtos para festas
496/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	A.F.	39.584.521/0001-79	Mercearia
497/2025-FP/DDFT/SEF	09/069/2025	C.S.R.R.	59.358.208/0001-20	Comércio varejista de bebidas
498/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	C.D.J.	46.496.371/0001-07	Oficina mecânica
499/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	J.C.D.	30.777.562/0001-07	Com. varejista de artigos do vestuário
508/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	S.C.V.S.	60.230.176/0001-61	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 360/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após vistoria local foi constatado que os estabelecimentos **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
500/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	S.M.G.LTDA	37803	Cirurgiã dentista
501/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	J.C.C.	36545	Comércio varejista de tecidos
502/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	A.M.S.	33229	Chaveira
503/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	I.A.Z.	29382	Barbearia
504/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	D.P.S.	13746	Eletricista
505/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	J.N.S.	13982	Corretor
506/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	B.E.C.S.	29825	Lavagem e polimento de veículos
507/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	D.F.A.	12320	Ambulante c/ venda de cachorro quente
509/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	U.S.I.P.LTDA	38118	Instalação de máquinas e equipamentos
510/2025-FT/DDFT/SEF	09/06/2025	S.B.C.S/A	38201	Restaurante

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 361/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que após autuado foi constatado que regularizou suas atividades através do CNPJ/MEI, isento da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	C.N.PJ.	ATIVIDADE
298/2025-FP/DDFT/SEF	09/06/2025	S.C.V.S.	60.230.176/0001-61	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.363, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
ANDREIA DE FATIMA BARBOSA	29.***.***-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	376/2025	10/05/2025
BEATRIZ CAROLINA ALVES SIOTO	54.***.***-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	255/2025	06/04/2025
SOLANGE RAMOS RODRIGUES CAMPOS	43.***.***-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	375/2025	09/05/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.379, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, a partir de 9 de junho de 2025, **VANESSA APARECIDA LARRUBIA DE ALMEIDA,** RG nº 30.***.***-X, para ocupar cargo público de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo - SOURB, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.380, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 9 de junho de 2025, **MOACIR LEITÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG: 25.***.***-7, titular de cargo público de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria Cultura e Turismo - SECULT, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.381, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 5 de junho de 2025, **CINTIA MICHELE DE SOUZA**, RG nº 35.***.***-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão – 10-D, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.382, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 5 de junho de 2025, **JULIANA DE ANDRADE SOARES**, RG nº 48.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão – 12-A, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.383, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 6 de junho de 2025, **ROGERIA DE PAULA GOMES**, RG nº 55.***.***-1, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão – MP-A, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.384, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2025, **PRISCILA REJANE DE MACEDO**, RG nº 40.***.***-6, titular de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerencia de Unidade Básica de Saúde - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3.002 de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.385, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2025, **LEIDI MARE DE OLIVEIRA LEITE**, RG nº 28.***.***-2, titular de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro-ESF, Padrão 18-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerencia de Unidade Básica de Saúde - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 3.002 de 31 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.386, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Soldador, Padrão 08-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
JOÃO SERGIO DE GOES PIU MATTOZO	48.***.***-6	SESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.387, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
CLAUDINETE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA ALEIXO	15.***.***-X	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.388, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Pediatra, Padrão M-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
FERNANDA MASO STRANGUETTI ROCHA	46.***.***-2	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.389, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	42.***.***-X	SESA
REBECCA LARISSA OLIVEIRA SANTOS FERNANDES	55.***.***-1	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.390, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 1º de junho de 2025, a designação de **VIVIANE DE CASSIA GODINHO DA SILVA DE GOES,** RG nº 25.***.***-3, constante na Portaria nº 21.857, de 15 de janeiro de 2025, devendo a citada servidora retornar ao cargo e funções de origem, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.391, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º CESSAR, a partir de 1º de junho de 2025, a designação de **JANIO DOS SANTOS RODRIGUES,** RG nº 26.***.***-4, constante na Portaria nº 22.191, de 1º de abril de 2025, devendo o citado servidor retornar ao cargo e funções de origem, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.392, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
GISELE CINTIA FERREIRA TESCARO	29.***.***-7	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.393, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração - SEA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA ALEXANDRINI	47.***.***-3	SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.394, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Agente Fazendário, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Finanças - SEA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
RAFAEL KIYAN	28.***.***-7	SEF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.395, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ROBERTO ALVES	17.***.***-1	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

